

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 100/2022 - IL

Processo Nr.: 456/2022
Data: 25/10/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: JOÃO BATISTA FRAGOSO DE SOUZA

Código: 10078

Endereço: Rua, 0

Cidade: São Jerônimo - RS

CPF: 623.420.450-34

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS POSTAIS, JOÃO BATISTA FRAGOSO DE SOUZA, CONFORME PROC. ADM. 2082/22 E EDITAL DE SELEÇÃO 40/22 PARA ATIVIDADES NA AGC - AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIA EM MORRINHOS, DE ACÓRDO COM CONVÊNIO N.12/22 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS ATRAVES DE AGENCIA DE CORREIOS (03-53-0005)	SER	1.420,29	17.043,48

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 25 de Outubro de 2022

ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 100/2022 - IL**

**Processo Nr.: 456/2022
Data: 25/10/2022**

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 17.043,48 (dezessete mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Pagamento.....: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE